



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**PROCESSO Nº 189/2014**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 62/2014**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

**RECURSOS:**

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**1401.0824400242110.3390.39 (1464)**

TCE OK  
LC OK



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2014/11/003035

Data Protoc...: 19/11/14

Requerente...: SECRETARIA DE ASS. SOCIAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/19/11/2014

Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## DECRETO Nº 436/2013

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

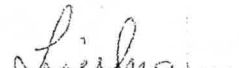
### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

  
Leomar Bolzani  
Prefeito

  
Inês Sanzovo Marini  
Chefe de Gabinete

  
André Ademir Ghidin  
Secretário de Administração

Publicado no Jornal  
**Tribuna do Povo**  
Nº 507 de 12/12/2013 pg nº 20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**E-mail [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

**Solicitação de Locação**

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade de locar os itens abaixo relacionados para realização do Natal Solidário. Solicita a Vossa Excelência, autorização para aquisição, através do Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar. Os mesmos são de fundamental importância para a realização do Evento executado por esta secretaria, conforme especificado a seguir:

| Item  | Qtd | Und. | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ Unit. | R\$ Total     |
|-------|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| 1     | 5   | und  | Locação de Cama elástica diâmetro de 4.3 cm peso máximo suportável 180 kg com escada, rede proteção, produto de acordo com as normas de segurança vigentes. Instaladas no Ginásio de Esporte Dionisto Debona, dia 13 de dezembro de 2014, as 12:30 min e retiradas do local as 17:00 horas. | 95,00     | 475,00        |
| 2     | 2   | und  | Locação de Piscina de bolinha 2x2 com proteção de acordo com as normas de segurança vigentes. Instaladas no Ginásio de Esporte Dionisto Debona, dia 13 de dezembro de 2014, as 12:30 min e retiradas do local as 17:00 horas.                                                               | 80,00     | 160,00        |
| TOTAL |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           | <b>635,00</b> |

Fonte Recursos: Livres

Condições de Pagamento: a vista após a entrega e conferência dos equipamentos.

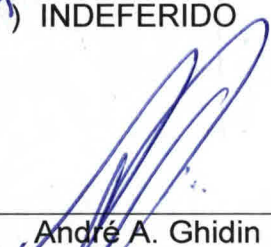
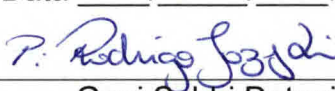
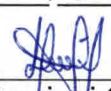
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**E-mail [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO



| COMISSÃO DE LICITAÇÃO                                                                                                   | ORÇAMENTARIA                                                                                                                                            | FINANCEIRO                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (X) DEFERIDO<br>( ) INDEFERIDO<br><br> | Dotação Orçamentaria nº<br><br>(1464)<br><br>Data 34 / 11 / 14<br><br> | Reserva financeira<br><br><br><br>Data 14 / 11 / 2014<br><br> |
| André A. Ghidin                                                                                                         | Geni Sabbi Detoni                                                                                                                                       | Luciani Cenci                                                                                                                                    |

Obs.: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de Ana Barbara Crestani.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 14 de novembro de 2014.



Ana Barbara Crestani

Secretária Municipal de Chopinzinho



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO



Chopinzinho 22 de outubro de 2014

## TERMO DE REFERÊNCIA NATAL SOLIDÁRIO 2014

### Introdução:

Visando a execução do evento Natal solidário, a ser realizado nos dia 13 de dezembro de 2014 as 13 horas no Ginásio esportivo Dionisto Debona; com recursos Livres do município. Faz-se necessário a licitação dos itens abaixo.

O Natal solidário é tradição no município de Chopinzinho desde 2005, alegrando e proporcionando momentos de diversão para as crianças do município.

Foram selecionadas como Brinquedos as bolas por trata-se de artigo que agrada a todas as crianças e de variadas faixas etárias. E de doces foram selecionados chocolates de qualidade e pipocas doces para serem distribuídos juntamente com as bolas.

Fará parte do evento:

- A chegada o Papai e Mamãe Noel com automóvel antigo as 13:30h no Ginásio de esportes
- Abertura
- Apresentação Artística circense, intitulada Pocket Show
  - Com Duração de aproximadamente 45 minutos
  - Números:
    - Malabares com bolas, diabolô, claves, caixinhas, chapéu, bolas de rebote.
    - Bambolê
    - Equilíbrio: rola-rola, cadeiras parada de mão
    - Aéreos: lira e tecido
    - Numero cômico: mala com boneca
    - Apresentação total com 4 artistas
- A liberação da quadra esportiva para as brincadeiras em cama elástica e piscina de bolinha (locação);



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- E para encerrar: a entrega dos brinquedos e doces na saída do evento.

O Papai e a Mamãe Noel serão funcionários da Prefeitura municipal de Chopinzinho, que chegarão ao evento de automóvel antigo (emprestado) e ficaram no palco para receber as crianças e tirar fotos até o encerramento.

Os orçamentos anexados à solicitação são de empresas que apresentaram os menores valores, mas que demonstram a qualidade de seus produtos e a capacidade de entrega dos mesmos na data adequada, e a prestação de serviço na data e local mencionados.

## Fiscalização:

A fiscalização e acompanhamento dos serviços ficará a cargo da Secretária de Assistência Social, Sra. Ana Bárbara Crestani.

Atenciosamente,

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito municipal

ANA BÁRBARA CRESTANI  
Secretária Municipal de Assistência Social

# ORÇAMENTO



| ITEM  | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VALOR UNT | VAVOR TOTAL |
|-------|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|
| 1     | 5   | und | Cama elástica diâmetro de 4.3 cm peso máximo suportável 180 kg com escada, rede proteção e segurança de acordo com as normas. Instalação no Ginásio de Esporte Dionisto Debona, dia 13 de dezembro de 2014, serviço de instalação as 12:30 min e serviço de retirado do local as 17:00 horas. | 150.00    | 750.00      |
| 2     | 2   | und | Piscina de bolinha 2x2 com proteção de segurança de acordo com as normas Instalação no Ginásio de Esporte Dionisto Debona, dia 13 de dezembro de 2014, serviço de instalação as 12:30 min e serviço de retirado do local as 17:00 horas.                                                      | 120.00    | 240.00      |
| TOTAL |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           | 990.00      |

09.307.358/0001-36  
*Cristiane de Souza*  
 CRISMAR FLORICULTURA LTDA

Av. XV de Novembro, 4129 - Centro  
 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



## ORÇAMENTO

| Item  | Qtd | Und. | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ Unit. | R\$ Total |
|-------|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 1     | 5   | und  | Locação de Cama elástica diâmetro de 4.3 cm peso máximo suportável 180 kg com escada, rede proteção, produto de acordo com as normas de segurança vigentes. Instaladas no Ginásio de Esporte Dionisto Debona, dia 13 de dezembro de 2014, as 12:30 min e retiradas do local as 17:00 horas. | 95,00     | 475,00    |
| 2     | 2   | und  | Locação de Piscina de bolinha 2x2 com proteção de acordo com as normas de segurança vigentes. Instaladas no Ginásio de Esporte Dionisto Debona, dia 13 de dezembro de 2014, as 12:30 min e retiradas do local as 17:00 horas.                                                               | 80,00     | 160,00    |
| TOTAL |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           | 635,00    |

*Marlene Massola*  
Castelo dos Sonhos Decorações  
Marlene Maria Massola  
CNPJ 13 835 957/0001-08

Empresa: Premium Sport Assessoria e Confecções Esportiva Ltda

CNPJ: 04.921.393/0001 – 27



| ITEM   | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|--------|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|
| 1      | 5   | und | Locação de Cama elástica diâmetro de 4.3 cm peso máximo suportável 180 kg com escada, rede proteção, produto de acordo com as normas de segurança vigentes. Instaladas no Ginásio de Esporte Dionisto Debona, dia 13 de dezembro de 2014, as 12:30 min e retiradas do local as 17:00 horas. | 96,00     | 480,00      |
| 2      | 2   | und | Locação de Piscina de bolinha 2x2 com proteção de acordo com as normas de segurança vigentes. Instaladas no Ginásio de Esporte Dionisto Debona, dia 13 de dezembro de 2014, as 12:30 min e retiradas do local as 17:00 horas.                                                               | 82,00     | 164,00      |
| TOTAL: |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           | R\$ 644,00  |

*Moana Zago*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **3035/2014** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**1401.0824400242110.3390.39 (1464)**

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 19 de novembro de 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual****Identificação****Nome Empresarial**

MARLENE MARIA MASSOLA 03747647944

**Nome do Empresário**

MARLENE MARIA MASSOLA

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**

84469173

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

037.476.479-44

**Condição de Microempreendedor Individual****Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

21/06/2011

**Números de Registro****CNPJ**

13.835.957/0001-08

**NIRE**

41-8-0057532-0

**Endereço Comercial****CEP**

85560-000

**Logradouro**

AVENIDA XV DE NOVEMBRO

**Número**

4718

**Complemento**

SALA 02

**Bairro**

CENTRO

**Município**

CHOPINZINHO

**UF**

PR

**Atividades****Data de Início de Atividades**

21/06/2011

**Código da Atividade Principal**

77.21-7/00

**Descrição da Atividade Principal**

Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

**Código da Atividade Secundária**

1 93.29-8/99

**Descrição da Atividade Secundária**

Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

2 82.30-0/01

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME32718150

Número do Identificador: 00003747647944

**Data de Emissão:**

21/11/2014



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13835957/0001-08  
**Razão Social:** MARLENE MARIA MASSOLA 03747647944  
**Endereço:** AV XV DE NOVEMBRO 4718 SALA 02 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/11/2014 a 16/12/2014

**Certificação Número:** 2014111709141436671633

Informação obtida em 21/11/2014, às 14:23:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 229942014-88888957

Nome: MARLENE MARIA MASSOLA 03747647944

CNPJ: 13.835.957/0001-08

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A utilização desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 11, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/09/2014.

Válida até 07/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARLENE MARIA MASSOLA 03747647944 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.835.957/0001-08  
Certidão nº: 69381389/2014  
Expedição: 21/11/2014, às 14:24:15  
Validade: 19/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLENE MARIA MASSOLA 03747647944 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.835.957/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2014

### 1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Assistência Social, protocolada sob o nº 3035/2014, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela contratação dos serviços abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### 2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

| ITEM      | QUANT. | UNID. | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PREÇO UNIT.<br>R\$0 | PREÇO TOTAL<br>R\$ |
|-----------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| 01        | 5      | Unid. | Locação de cama elástica diâmetro de 4,3 metros peso máximo suportável 180 kg com escada, rede de proteção, produto de acordo com as normas de segurança vigentes. Instaladas no Ginásio de Esportes Dionisto Debona, dia 13 de dezembro de 2014, às 12h30min e retiradas do local as 17h00min. | 95,00               | 475,00             |
| 02        | 2      | Unid. | Locação de Piscina de bolinha 2x2 com proteção de acordo com as normas de segurança vigentes. Instaladas no ginásio de Esportes Dionisto Debona, dias 13 de dezembro de 2014, às 12h30min e retiradas do local as 17h00min.                                                                     | 80,00               | 160,00             |
| Total R\$ |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     | 635,00             |

### 3 - FORNECEDOR

|                                                |                |          |
|------------------------------------------------|----------------|----------|
| Fornecedor: MARLENE MARIA MASSOLA 03747647944  |                |          |
| Endereço: Avenida XV de Novembro, 4718, Centro |                |          |
| Cidade: Chopinzinho                            | CEP: 85560-000 | U.F.: PR |
| CNPJ: 13.835.957/0001-08                       |                |          |

### 4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade devido, à necessidade da Secretaria de Assistência Social, para a realização do Natal Solidário 2014, conforme Projeto Básico em anexo e pelo valor baixo da contratação.

### 5 - PREÇO:

|                            |
|----------------------------|
| VALOR TOTAL (R\$) – 635,00 |
|----------------------------|

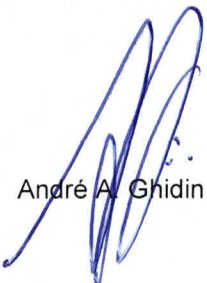
### 6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

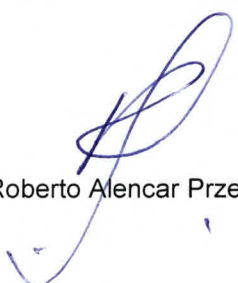
O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Assistência Social, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 19 de novembro de 2014.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
Onério Cambruzzi Filho

  
André A. Ghidin

  
Roberto Alencar Przendziuk



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: ENC. DE PROCESSO PARA PARECER JURIDICO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

No.Processo : 2014/11/003133

Data Protoc...: 25/11/14

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/25/11/2014

Assinatura do Requerente



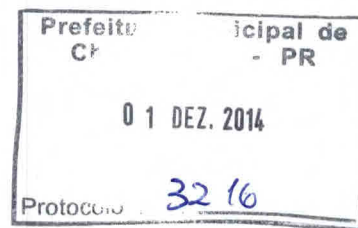
# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ LICITAÇÕES E CONTRATAS

Processo Licitatório nº 189/2014  
Edital nº 62/2014  
Dispensa de Licitação



## PARECER JURÍDICO

À apreciação da Procuradoria o processo licitatório nº 189/2014 de Dispensa de Licitação, Edital nº 62/2014, para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação da empresa MARLENE MARIA MASSOLA, que objetiva a contratação de serviços de locação de equipamentos.

A licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

**“Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

**XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da obrigação de licitação, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

“A expressão **obrigatoriedade de licitação** tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como,



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



também, a da **modalidade prevista em lei para a espécie**, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. **Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro.**

Conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei nº

8.666/1993:

**“Art. 24 – É dispensável a licitação:**

**II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada pela Lei nº 9.648/98, de 25.5.1998)”**

O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com isso resultado no valor permitido até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destacamos que o valor total da presente dispensa de licitação é de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais). Justifica-se a contratação da referida empresa as fls. 31 e 35, tendo em vista o menor valor.

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele. No entanto, para que a contratação direta mediante dispensa fundamente-se no referido inciso e que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, o valor pago deve referir-se ao montante total da contratação. Como bem expressa Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em sua obra:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

*"Novamente, invoca-se aqui a noção de potencialidade da compra ou serviço, da possibilidade de esta ser efetivada de uma só vez. Verificando-se que não existe qualquer óbice à contratação única, e, tendo havido várias contratações, cujo somatório ultrapasse o limite do valor deste inciso, deverá ser decretada a nulidade de dispensa, sendo conseqüente possível a caracterização de crime e a responsabilização civil do agente que promoveu o indébito fracionamento."*

**De acordo com os incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será instruído com os seguintes elementos: razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa de preço como condição para eficácia dos atos.**

Neste sentido, estão presentes nos autos:

- 1 – Solicitação de Processo Licitatório e discriminação do produto (fls. 04/05);
- 2 – Termo de Referência (fls. 06/07);
- 3 - Cotação de preço (fls. 08/10);
- 3 – Autorização do Sr. Prefeito para firmar contrato de serviços (fls. 11);
- 4 – Documentação pertinente à regularidade fiscal da empresa (fls. 12/15);
- 5 – Termo da Comissão Permanente de Licitação demonstrando descrição da situação, objeto, fornecedor, razão da escolha, preço e justificativa do preço (fls. 16).

Tendo em vista, que a Administração Pública realiza com frequência licitações mantém registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

regulamentar estabelecida no *caput* do artigo 34, da Lei nº 8.666/1993. Com isso, a referida empresa juntou "certificado de registro cadastral", as fls. 11, suprimindo os documentos enumerados nos artigos 28 a 31, da Lei nº 8.666/1993.

Da análise da documentação apresentada, tem-se que a dispensa de licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, motivos pelos quais a Procuradoria dá parecer favorável à continuação do presente processo de dispensa de licitação.

**É O PARECER.**

Chopinzinho, 28 de novembro de 2014.



**Algacir Teixeira de Lima**

Procurador Municipal

OAB/PR nº 23.512

Matrícula nº 1.024-0



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### REF. Dispensa de Licitação Nº 62/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 62/2014**, de 19 de novembro de 2014, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                           |
|-----------------|-----------------------------------|
| 635,00          | MARLENE MARIA MASSOLA 03747647944 |

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 361/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marlene Maria Massola 03747647944 CNPJ: 13.835.957/0001-08. Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Equipamentos. Valor R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 62/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1464) . Data da assinatura: 01/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marlene Maria Massola pela empresa.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## CONTRATO Nº 361/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MARLENE MARIA MASSOLA 03747647944.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: MARLENE MARIA MASSOLA 03747647944**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida XV de Novembro, 4718, Centro, CEP: 85.560-000 – Chopinzinho – PR, CNPJ sob nº 13.835.957/0001-08, neste ato representada pela Senhora Marlene Maria Massola, portadora do CPF nº 037.476.479-44, e do RG: 84469173 ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 62/2014, Processo Licitatório 189/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

| ITEM      | QUANT. | UNID. | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PREÇO UNIT.<br>R\$0 | PREÇO TOTAL<br>R\$ |
|-----------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| 01        | 5      | Unid. | Locação de cama elástica diâmetro de 4,3 metros peso máximo suportável 180 kg com escada, rede de proteção, produto de acordo com as normas de segurança vigentes. Instaladas no Ginásio de Esportes Dionisto Debona, dia 13 de dezembro de 2014, às 12h30min e retiradas do local as 17h00min. | 95,00               | 475,00             |
| 02        | 2      | Unid. | Locação de Piscina de bolinha 2x2 com proteção de acordo com as normas de segurança vigentes. Instaladas no ginásio de Esportes Dionisto Debona, dias 13 de dezembro de 2014, às 12h30min e retiradas do local as 17h00min.                                                                     | 80,00               | 160,00             |
| Total R\$ |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     | 635,00             |

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1401.0824400242110.3390.39 (1464)**

### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a realizar os serviços licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:  
§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Assistência Social.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

*Marlene*

*[Signature]*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

O prazo de execução deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA– RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

Os Produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 189/2014 – Dispensa de Licitação nº 62/2014, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Assistência Social.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pela Secretária de Assistência Social, Senhora Ana Bárbara Crestani, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto lícitado.

## **CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

*Marlene*

*[Signature]*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 01 de dezembro de 2014.

Município de Chopinzinho  
Leomar Bolzani - Prefeito  
Contratante

Marlene Maria Massola 03747647944  
Marlene Maria Massola  
Contratada

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

## Mais de 400 alunos participam da formatura do PROERD em Chopinzinho



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

## Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos realiza confraternização com idosos do município



SÃO JOÃO

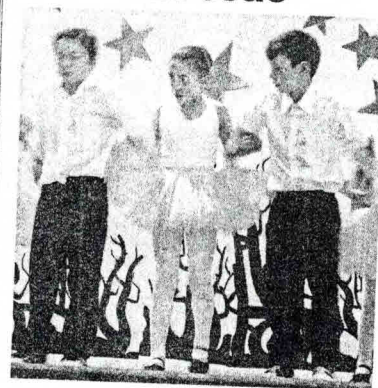
PG. 04



## Prefeito repassou premiação à presidente da ACESI

SAUDADE DO IGUAÇU PG. 03

## Apresentação Mostra do Integral do município de São João



SÃO JOÃO

PG. 03

## Administração Municipal inaugura calçamento na comunidade da Ponte do Chopim

OBRAS

PG. 04

## DCN Decorações e Pet Shop São Francisco decidem o título do Campeonato Municipal 2014



ESPORTE

PG. 09

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

\* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

## DECRETO LEGISLATIVO nº 002 de 02 de dezembro de 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento  
 Geral da Câmara Municipal de Chopinzinho.

O Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.193/2013 de 20 de novembro de 2013.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

| Código            | Nomenclatura                         | Fonte | Valor            |
|-------------------|--------------------------------------|-------|------------------|
| 01<br>01031       | Câmara Municipal<br>Ação Legislativa |       |                  |
| 31.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas        | 1001  | 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b>      |                                      |       | <b>10.000,00</b> |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação das rubricas abaixo do Orçamento Geral da Câmara conforme Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013, a seguir:

| Código            | Nomenclatura                    | Fonte | Valor            |
|-------------------|---------------------------------|-------|------------------|
| 01<br>01031       | Legislativa<br>Ação Legislativa |       |                  |
| 44.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Mat. Permanent   | 1001  | 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b>      |                                 |       | <b>10.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de dezembro de 2014.

Amarildo Secco  
 Presidente

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 87/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Troféus e Medalhas para Premiação e Material Esportivo. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 03 (três) dias para entregar os produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 684-183. GESTOR: Senhor Edegar Pedro Winckler, ARP nº 364/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Fernanda Cristina Paese, Valor Total estimado R\$ 8.177,90. ARP nº 365/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Valmir Richiardi & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 5.440,70. Chopinzinho, PR, 02 de dezembro de 2014. Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 361/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marlene Maria Massola 03747647944 CNPJ: 13.835.957/0001-08. Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Equipamentos. Valor R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 62/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1464). Data da assinatura: 01/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marlene Maria Massola pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 362/2014. Contratante:

Município de Chopinzinho. Contratada: Somensi Materiais de Construção Ltda - Epp, CNPJ: 14.904.693/0001-51. Objeto: Aquisição de Materiais para Secretaria de Assistência Social. Valor: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 63/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 744 Data da assinatura: 01/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Amauri Somensi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 363/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Motiva Treinamento Ltda ME, CNPJ: 13.578.407/0001-42. Objeto: Contratação de Serviços de Palestra. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 64/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1545). Data da assinatura: 01/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Roselei Luiz Angst pela empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2012. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Empretec Serviços e Obras Ltda. CNPJ: 05.639.477/0001-35. Objeto: Prorrogação de prazo de execução dos serviços para 08/03/2015 e vigência para 08/04/2015. Origem: Concorrência nº 1/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal anulados pelo Sedu/Paranáidade. Data da assinatura: 04/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valdir Luiz Macagnan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 46/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 06/02/2015 e Vigência para 08/03/2015. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 04/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 47/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 31/01/2015 e Vigência para 02/03/2015 Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 04/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 48/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Prorrogação do prazo de execução para 04/02/2015 e vigência para 06/03/2015. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 04/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 12/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Eivaldo Lodi - Nucleo Regional do Paraná. CNPJ: 75.047.399/0001-65. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 30/01/2016. Valor do aditamento R\$ 1.034.616,00 (um milhão, trinta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais). Origem: Pregão nº 2/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º. Data da assinatura: 13/10/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Eduardo Vaz da Costa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 7/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Locadores: José Fávero, CPF nº 338.061.109-30 e Verônica G. Fávero, CPF nº 648.476.599-53. Objeto: Reajuste de preço para Locação de Imóvel Urbano. Valor mensal para o exercício 2015 - R\$ 2.821,00 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais). Origem: DL nº 6/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65, letra d. Data da assinatura: 05/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Fávero e Verônica G. Fávero, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item nº 87/2014, de 17/11/14, para Registro de Preços de Troféus e Medalhas para Premiação e Material Esportivo e após esgotado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                       | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|----------------------------------|-------------------------------------------|
| FERNANDA CRISTINA PAESE          | 8.177,90                                  |
| VALMIR RICHARDI & CIA LTDA - EPP | 5.440,70                                  |

Que apresentaram os menores Preços por Item, para Registro. Após constatada a regularidade dos atos

procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/12/2014. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 62/2014, de 19 de novembro de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                           |
|-----------------|-----------------------------------|
| 635,00          | MARLENE MARIA MASSOLA 03747647944 |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2014. Leomar Bolzani - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 63/2014, de 27 de novembro de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESAS                                   |
|-----------------|--------------------------------------------|
| 870,00          | SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2014. Leomar Bolzani - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 64/2014, de 27 de novembro de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                    |
|-----------------|----------------------------|
| 4.000,00        | MOTIVA TREINAMENTO LTDA ME |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2014. Leomar Bolzani - Prefeito.

## DECRETO Nº 451/2014

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Lote nº 02-A da Subdivisão do Lote nº 02, da quadra nº 03, do Loteamento COHAPAR IX, situado no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 22.795.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

## DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o desmembramento de parte do imóvel denominado: Lote nº 02-A da Subdivisão do Lote nº 02, da quadra nº 03, do Loteamento COHAPAR IX, situado no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 22.795, de propriedade de José Gernisson dos Santos, situado neste Município, conforme ART 20142486207.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel Lote nº 02-A da Subdivisão do Lote nº 02, da quadra nº 03, do Loteamento COHAPAR IX, situado no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 22.795, com área de 225,65m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados), a qual passa a constituir o Lote nº 02-F, da quadra nº 03, do Loteamento COHAPAR IX, situado no quadro urbano deste Município, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontado com o LOTE Nº 02-A  
 LESTE: Confrontado com a RUA JOSÉ CERVO FILHO  
 OESTE: Confrontado com o LOTE Nº 02

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Fica Remanescente o imóvel denominado Lote nº 02-A, da quadra nº 03, do Loteamento COHAPAR IX, situado no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 22.795, com área de 174,62m² (cento e setenta e quatro metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontado com o LOTE Nº 02-B  
 LESTE: Confrontado com a RUA JOSÉ CERVO FILHO  
 SUL: Confrontado com o LOTE Nº 02-F  
 OESTE: Confrontado com o LOTE Nº 02

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
 Prefeito